

**PLANO DE NEGÓCIOS 2023 E  
ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO 2024 A  
2028**

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DAS METAS  
E RESULTADOS**

**ATENDIMENTO AO ARTIGO 23, LEI 13.303 / 2016**

**SANASA CAMPINAS**

**Dezembro de 2023**

## Sumário

1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SANASA CAMPINAS .....	1
MISSÃO.....	1
VISÃO DE FUTURO.....	1
VALORES.....	1
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS .....	1
METAS EMPRESARIAIS.....	2
2. ANÁLISE DE ATENDIMENTO DAS METAS E RESULTADOS.....	2
3. ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES ESTRATÉGICOS:.....	3

## 1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SANASA CAMPINAS

### MISSÃO

Contribuir para a qualidade de vida, atendendo com excelência às necessidades de Saneamento Ambiental, empreendendo e promovendo ações sustentáveis.

### VISÃO DE FUTURO

Ser uma empresa de excelência, comprometida com a transparência e a ética, visando a universalização do saneamento, utilizando vanguarda tecnológica e desenvolvimento sustentável.

### VALORES

- Transparência, equidade, integridade e responsabilidade corporativa
- Valorização do capital humano, com condutas e princípios éticos
- ESG (Ambiental, Social e Governança)
- Melhoria Contínua

### DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

- **Gestão Empresarial**

Compromisso com ODS, metas e resultados propostos no planejamento estratégico da empresa, com base na análise dos riscos e oportunidades.

- **ESG**

Assegurar as práticas ambientalmente sustentáveis, socialmente responsáveis e de governança, garantindo o desempenho ético e transparente da empresa, respeitando as relações de trabalho, os clientes, a comunidade e o meio ambiente e praticando tarifas socialmente justas e economicamente viáveis, visando a perenidade do negócio.

- **Vanguarda Tecnológica e Melhoria Contínua**

Utilizar soluções inovadoras nos processos tecnológicos e operacionais, promovendo parcerias internas e externas, com certificações e creditações.

## METAS EMPRESARIAIS

- Foco no Cliente
- Totalização no atendimento do Saneamento
- Garantia de disponibilidade hídrica
- Desenvolvimento de Novos Mercados e Negócios
- Sustentabilidade Econômico-financeira

## 2. ANÁLISE DE ATENDIMENTO DAS METAS E RESULTADOS

A Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre as empresas de economia mista, estabelece em seu artigo 23:

*“Art. 23. É condição para investidura em cargo de diretoria da empresa pública e da sociedade de economia mista a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.*

*§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:*

*I - plano de negócios para o exercício anual seguinte;*

*II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.*

*§ 2º Compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional, às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou às Câmaras Municipais e aos respectivos tribunais de contas, quando houver.*

*§ 3º Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o § 2º as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa pública ou da sociedade de economia mista.”*

Em cumprimento ao referido artigo, a SANASA apresenta, a seguir, a avaliação dos indicadores e metas do Plano Negócios aprovado em dezembro de 2022:

- a) Durante o ano de 2023, até o mês de outubro, foram executadas 90,59 km de redes de água, 39,26 km de redes coletoras de esgoto, e trocados 112,37 km de redes de água e 9.105 ramais.
- b) Os índices de abastecimento, coleta e tratamento de esgoto já atingem as metas estabelecidas pelo Novo Marco do Saneamento, Lei 14.026/2020, que prevê, em seu art. 11B, o atendimento de 99% da população com água potável e 90% com coleta e tratamento dos esgotos até 31/12/2033.
- c) Em outubro de 2023, os índices alcançados são os seguintes:
- Índice de abastecimento de água: 99,84%;
  - Índice de coleta de esgoto: 96,42%;
  - Índice de tratamento de esgoto: 94,00%.
- d) É importante destacar, ainda, que a legislação existente estabelece a necessidade de metas quantitativas de redução de perdas, que constam do Programa de Controle e Redução de Perdas, que atua desde 1993, tendo como resultado o índice de perda na distribuição (IPD), em outubro/2023, de 20,79% e o índice de perdas de faturamento (IPF) de 10,90%.

### 3. ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES ESTRATÉGICOS:

INDICADORES	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Atendimento de Água – IN 023</b>	99,81	99,81	99,81	99,84	99,84
<b>Atendimento de Esgoto – IN 047</b>	96,31	96,42	96,42	96,42	96,42
<b>Tratamento de Esgoto – IN 016</b>	89,25	89,56	89,94	90,04	94,00
<b>Perdas na Distribuição (IPD) – IN 049</b>	20,70	21,50	20,57	20,19	20,79
<b>Satisfação do Cliente</b>	97,42	97,67	98,32	97,03	99,54
<b>Dívida Financeira Líquida sobre EBITDA</b>	1,35	2,36	2,84	2,39	2,63